



GRUPO PARLAMENTAR

Por determinação de Sua Excelência
o Presidente da A. R. = APLEN
2000. 02. 03

JANU
CIV

MENCIONE-SE, PUBLIQUE-SE
E EXPEÇA-SE

03.02.2000
[Signature]

Exmo. Senhor
Presidente da Assembleia da República

Assembleia da República Gabinete do Presidente
N.º de Entrada <u>781</u>
Classificação <u>05.07.03</u>
Data <u>2/2/00</u>

REQUERIMENTO

REQUERIMENTO Nº 592/VIII/1a (AC)

Assunto: Porto de Recreio de Faro

Apresentado por Deputados: David Santos, Carlos Martins e Mário Patinha Antão

Considerando que a construção do Porto de Recreio de Faro é uma obra assumida pelo anterior Ministro do EPAT, obra considerada em PIDDAC desde 1997;

Considerando que o Plano Estratégico do Concelho de Faro aponta como vertente essencial de desenvolvimento deste Concelho a ligação da cidade à Ria Formosa;

Considerando que está de acordo com o PDM de Faro a localização onde se pretende construir o Porto de Recreio em causa.

Requeiro, com carácter de urgência, ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, ao Governo, através do Ministro do Ambiente, o seguinte:

- a) Qual ou quais as razões para a decisão do Ministério do Ambiente de "chumar" esta localização, desde sempre admitida como correcta?
- b) Quais as razões que levaram à decisão contrária, à do Ministro que a antecedeu, sobre a execução do Porto de Recreio de Faro?
- c) Porque é que na mesma Ria Formosa foram aprovados outros Portos de Recreio e em Faro não?

A <u>05.07.03</u>
Para preparar o expediente
<u>7/1/00</u>
<input type="checkbox"/> Chefe de Divisão
<i>[Signature]</i>



GRUPO PARLAMENTAR

d) Se é verdade que é possível construir um Porto de Recreio no Concelho de Faro, na mesma Ria Formosa mas noutra local, quais os fundamentos ambientais que levam V. Exa. a tomar tal decisão?

Palácio de S. Bento, 2 de Fevereiro de 2000

Os Deputados

David Santos

Carlos Martins

Patinha Antão